

## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA **DIRETORIA LEGISLATIVA**

Ofício nº 1309/2025

Teresina, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade
Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro
L O C A L

Assunto: - Veto nº 07/2025

- Projeto de Lei nº 114/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 21 outubro, decidiu pela <u>manutenção</u> ao Veto Parcial nº 07/2025, relativamente ao Projeto de Lei nº 114/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telas ou redes de proteção em locais de uso coletivo com risco de queda no Município de Teresina, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Eduardo Draga Alana (PSD) e Fernando Lima (PDT).

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira

Respeitosamente,

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Camara Municipal de Teresina



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral CEP: 64000-810 • Teresina/PI



disposição.